



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

Folha: _____
Ass: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 200383/2020

TOMADA DE PREÇOS 002/2020

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 20 dias do mês julho de 2020, às 10:30 horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, reuniu-se a Comissão de Licitação, para a análise final da documentação de habilitação das empresas participantes da de Preços nº 002/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO SINALIZAÇÃO TURÍSTICA PARA PEDESTRES - CENTRO URBANO DE MONTEIRO LOBATO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. A sessão pública de julgamento do presente certame foi realizado no dia 26 de junho de 2020, onde foi suspensa para análise da comprovação de capacidade técnica das empresas **R J C SINALIZAÇÃO URBANA LTDA EPP** e a empresa **WORK SIGN ARQUITETURA LTDA ME**. Após análise do setor responsável opinando pela regularidade na comprovação da capacidade técnica, a Comissão observou que as empresas participantes deixaram de apresentar documentos de habilitação levando a inicialmente a inabilitação de ambas. Sem prejuízos ao andamento do certame, a Comissão de Licitação, a comissão decidiu abrir o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimadas das causas citadas na Ata de julgamento, conforme art. 48, § 3º da Lei de Licitação e designada nova Sessão Pública para habilitação final das empresas. Mesmo assim, a empresa **R J C SINALIZAÇÃO URBANA LTDA EPP** apresentou recurso administrativo contra a decisão da comissão antes do julgamento final da fase de habilitação, não qual foi suspensa sua análise até a conclusão final da habilitação, conforme email encaminhado com despacho da comissão de licitação anexo. Assim dando início a Sessão Pública somente apresentou novo envelope de habilitação a empresa **WORK SIGN ARQUITETURA LTDA ME**, representada pelo Sr. Thiago Roberto da Silva, portador da cédula de identidade nº 29.562.825-X, que compareceu à Sessão Pública. Aberto o involucro a empresa apresentou a Declaração exigida 9.1.1.5, motivo que o levou a inabilitação inicial. A empresa **R J C SINALIZAÇÃO URBANA LTDA EPP** não compareceu à Sessão Pública e não apresentou o invólucro de habilitação, mantendo assim sua inabilitação no certame. Como a empresa já apresentou recurso administrativo, o presente será analisado e julgado nesse momento e cópia do mesmo foi apresentado ao representante da empresa **WORK SIGN ARQUITETURA LTDA ME** notificando-o do prazo para apresentação de contrarrazões do recurso, de acordo com o art. 109 da Lei de Licitação. O prazo recursal somente se iniciará após a publicação do julgamento nos meios de imprensa. Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, previstos no edital e Lei no 8666/93 e suas alterações, para prosseguimento nos termos da legislação mencionada.

Monteiro Lobato, 20 de Julho de 2020.

Comissão:

WORK SIGN ARQUITETURA LTDA ME
Thiago Roberto da Silva